



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 080/2020



Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos de bem imóvel com área de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), para a empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.593.527/0001-32, para finalidade específica de instalação de uma fábrica de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, sendo o bem imóvel objeto da matrícula 27.155 no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme croqui em anexo, sem edificações e sem infra-estrutura, localizado no lote 13 da quadra 91, no município de Vitorino, Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei, fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 3º. No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infra-estrutura necessária para o funcionamento da empresa.

Art. 4º. Fica a donatária obrigada, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 15 (quinze) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



no mínimo esse mesmo número de funcionários, devidamente registrados, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 5º. Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 6º. O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à doação do bem imóvel.

Art. 7º. A outorga da escritura pública de doação se dará somente após o efetivo início das atividades propostas.

Art. 8º. Os encargos e obrigações relativos à doação serão objetos de contrato no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar nº 101/2000, devendo constar no contrato, pelo mínimo as condições acima definidas.

Art. 9º. Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 10º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 080/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 080/2020, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da Empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.593.527/0001-32, para a finalidade específica da **instalação de uma fábrica de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto**, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob nº 1337/2020 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº 053/2020.

Cabe destacar que a empresa apresentou a proposta de manter em seu quadros no mínimo 15 (quinze) colaboradores, bem como construir toda uma infra-estrutura visando uma melhor produção de material e o bem estar dos colaboradores e visitantes, contribuindo para a geração de emprego e renda, desenvolvimento local e regional, através da fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO GERAL Nº 1337 / 2020

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

REQUERIMENTO

SOLICITA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO NOS TERMOS DO ART.2º DA LEI Nº 877/2016, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

Requerente: PACHECO CONSTRUTORA LTDA-ME

Endereço: Rua -RUA SANTA FÉ

Cidade: Pato Branco

CPF/CNPJ: 18593527000132

Origem: PROTOCOLO

E-Mail:

Telefone:

ESTOU CIENTE DE QUE DEVO PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 01/06/2020

Assinatura do Requerente

046-9912299

Deferido:

() SIM

() NÃO

ENCAMINHADO Comissão Avaliação e Comissão Acompanhamento

DATA: 03 / 06 / 2020

SECRETARIA DE INDUSTRIA E
COMERCIO

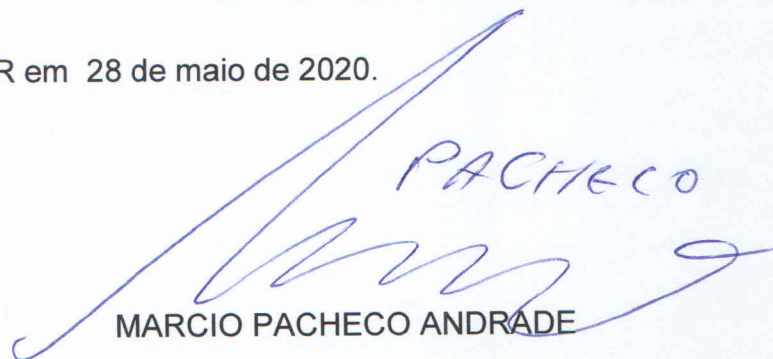
WANC.
01337
01/06/2020



REQUERIMENTO

MARCIO PACHECO ANDRADE, brasileiro, nascido no dia 08/08/1972, no município de Pato Branco estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 51376188 emitida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná em 04/01/2002 e CPF sob nº 761.900.999-04, sócio administrador da empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.527/0001-32 e NIRE nº 41207670696, **vem mui respeitosamente REQUERER junto a Prefeitura Municipal de Vitorino**, doação com encargo de terreno de propriedade do município nos termos do Art. 2º da Lei nº 877/2006, para fins de **FABRICAÇÃO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO**

Vitorino-PR em 28 de maio de 2020.

PACHECO

MARCIO PACHECO ANDRADE



DECLARAÇÃO

MARCIO PACHECO ANDRADE, brasileiro, nascido no dia 08/08/1972, no município de Pato Branco estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 51376188 emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná em 04/01/2002 e CPF sob nº 761.900.999-04, sócio administrador da empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.527/0001-32 e NIRE nº 41207670696, **declara** ter conhecimento da Lei nº 877/2006 aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Vitorino-PR em 28 de maio de 2020.

PACHECO

MARCIO PACHECO ANDRADE

PROJETO ECONÔMICO



- 1 - RAZÃO SOCIAL: **PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME**
- 2 - CNPJ: **18.593.527/0001-32**
- 3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
- 4 - CADASTRO MUNICIPAL: **317430**
- 5 - REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: **41207670696**
- 6 - ADMINISTRAÇÃO: **MARCIO PACHECO ANDRADE – CPF: 761.900.999-04**
- 7 - RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: **FABRICAÇÃO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- 8 - PRODUÇÃO MENSAL: **400.000,00**
- 9 - TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE: **15**
- 10 - REGIÃO ATENDIDA: **PR, SC, RS, MS**
- 11 - MATERIAL UTILIZADO NO PROCESSO: **FERRO, AREIA, CIMENTO, CAL, ENTRE OUTOS NECESSARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE**

Vitorino-PR em 28 de maio de 2020.


MARCIO PACHECO ANDRADE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ Nº 18.593.527/0001-32

NIRE: 41207670696



MARCIO PACHECO ANDRADE, brasileiro, nascido no dia 08/08/1972, no município de Pato Branco estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 51376188 emitida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná em 04/01/2002 e CPF sob nº 761.900.999-04, JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida no dia 28/06/1976, no município de Pato Branco estado do Paraná, empresária, residente e domiciliado a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 59147200 emitida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF sob nº 956.214.409-78, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede e foro a Rua Santa Fé, nº 150, Bairro Industrial, CEP 85.506-570 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.527/0001-32 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207670696, por despacho em sessão de 30 de julho de 2013, resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era "Prestação de serviços de: Pintura de edifícios e obras (CNAE: 4330-4/03); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Obras de instalações em construções (CNAE: 4329-1/99); E Impermeabilização em obras (CNAE: 4330-4/01), por este ato passa a ser "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA".

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:51 SOB Nº 20185695396.
PROTOCOLO: 185695396 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804066774. NIRE: 41207670696.
PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ Nº 18.593.527/0001-32

NIRE: 41207670696



SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
MARCIO PACHECO ANDRADE	5.000	5.000,00	50,00 %
JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA	5.000	5.000,00	50,00 %
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00 %

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2013 e sua duração e por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos Sócios Sr. MARCIO PACHECO DE ANDRADE e JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA com poderes e atribuições de administradores, a quem competem privativa e individualmente, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensados da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração,

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:51 SOB Nº 20185695396.
PROTOCOLO: 185695396 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804066774. NIRE: 41207670696.
PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.593.527/0001-32
NIRE: 41207670696**



concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUINTA: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si a seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 19 de setembro de 2018.

PACHECO

[Handwritten Signature]
MARCIO PACHECO ANDRADE
Sócio-administrador

[Handwritten Signature]

JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA
Sócia-administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 15:51 SOB Nº 20185695396.
PROTOCOLO: 185695396 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804066774. NIRE: 41207670696.
PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022991409-51

Certidão fornecida para o CPF/MF: **761.900.999-04**
Nome: **MARCIO PACHECO ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022991416-26

Certidão fornecida para o CPF/MF: **956.214.409-78**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022991402-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.593.527/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACHECO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.593.527/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:11 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **FEF7.FDB4.796E.6F0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PACHECO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 18.593.527/0001-32
ENDEREÇO...: 277 SANTA FE - 150 INDUSTRIAL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/11/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0053146/2020
Código de autenticidade da certidão: 836978843836978

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 16

Nome: **MARCIO PACHECO ANDRADE**
CPF: **761.900.999-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:05 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **7D72.7702.D6F1.F1A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MARCIO PACHECO ANDRADE
CNPJ/CPF...: 761.900.999-04
ENDEREÇO...: 277 SANTA FE - 150 INDUSTRIAL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 19/11/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0053142/2020

Código de autenticidade da certidão: 908354640908354

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA
CPF: 956.214.409-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:29 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **EF74.F4D7.3860.D015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: JULSEMARA MARIA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF...: 956.214.409-78
ENDEREÇO...: 277 SANTA FE - 150 INDUSTRIAL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/11/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0053145/2020
Código de autenticidade da certidão: 430777331430777

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MEMORIAL DESCRITIVO

Pato Branco, 2020.



1 INTRODUÇÃO

O presente memorial tem como objetivo discorrer a respeito das diretrizes adotadas para a implantação de uma edificação industrial no ramo de pré-fabricado e artefatos de cimento para a empresa **Pacheco Construtora Ltda**, CNPJ nº 18.593.527/0001-32, na cidade de Vitorino-PR.

Tais diretrizes como: principais informações técnicas, elementos e informações necessárias para a implantação da indústria e programa de necessidades.

2 ASPECTOS REFERENTES AO PROJETO

2.1 Conceito geral

A proposta corresponde à necessidade de uma edificação para abrigar os serviços da indústria, com uma área de barracão industrial, um bloco para funcionários, serviços de apoio e administrativos e um pátio aberto para serviços de carga, descarga e manobra de caminhões.

2.2 Programa de Necessidades

O programa de necessidades a seguir teve como base o porte e os serviços a serem desenvolvidos na tipologia de indústria em questão.

Setor	Espaços	Área (m ²)
PRODUÇÃO	Galpão de produção	500,00
	Recebimento – Gerência	5,00
	Expedição - Gerência	5,00
	Depósito de Recebimentos	200,00
	Depósito de Expedição	200,00
	Copa/DML	5,00
	I.S.	5,00
	Ampliação Futura	1.000,00
	Docas e pátio de manobras	Variável
Área do setor		1.920,00

ADMINISTRAÇÃO	Showroom	50,00
	Sala Multiuso	20,00
	I.S.	10,00
	Financeiro	5,00
	RH	5,00
	Comercial	20,00
	I.S. Funcionários	10,00
	Administração	5,00
	Reuniões	20,00
	Estacionamento	300,00
Área do setor		445,00
FUNCIONÁRIOS	Sala de estar/ jogos	20,00
	Refeitório	20,00
	Cozinha	10,00
	Vestiários	15,00
	Guarda-volumes	5,00
	Sala de treinamentos	20,00
	Estacionamento	30,00
	DML	5,00
	I.S.	10,00
	Área do setor	
APOIO	Central de GLP	10,00
	Depósito de descartes	10,00
	Guarita/ Segurança	10,00
	Controle cartão ponto	5,00
	I.S. da guarita	5,00
	Controle de acesso	5,00
	Gerador	10,00
	Transformador	10,00
	Reservatório de água/ Cisterna	10,00
Área do setor		75,00
ÁREA TOTAL		2.575,00

3 ASPECTOS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO

3.1 Localização

As instalações físicas da indústria devem ser implantadas em uma zona propícia para o uso, destinada às atividades industriais. A localização do terreno deve facilitar a gestão e logística das atividades internas do empreendimento, que permita uma organização clara e sistemática dos diferentes fluxos de circulação.

3.2 Eficiência

Para que a edificação possua uma boa taxa de eficiência energética, é essencial que o terreno permita a criação de aberturas amplas nos ambientes, tanto no barracão de produção quanto nas salas dos blocos de administração, funcionários e apoio. Desta forma propõe-se reduzir o uso da iluminação artificial, ao mesmo tempo que permite a ventilação natural e renovação do ar, melhorando a qualidade de vida nos ambientes.

3.3 Terreno

De acordo com as informações apresentadas neste memorial e conforme o Programa de Necessidades, é essencial que o terreno para ser implantada a indústria possua no mínimo 4.000,00m², com dimensões aproximadas 100,00m x 40,00m, de forma que os serviços possam acontecer de maneira ordenada e eficiente.

3 PRÉ-PROJETO

A partir do programa de necessidades e estudo do funcionamento da indústria, foi desenvolvido um pré-projeto para a empresa Pacheco Construtora Ltda. Seguem as imagens do estudo:



Figura 00: Implantação.



Figura 01: Imagem da Fachada principal e acesso.



Figura 02: Imagem da Fachada principal.



Figura 03: Imagem da fachada principal.



Figura 04: Imagem da saída de caminhões.

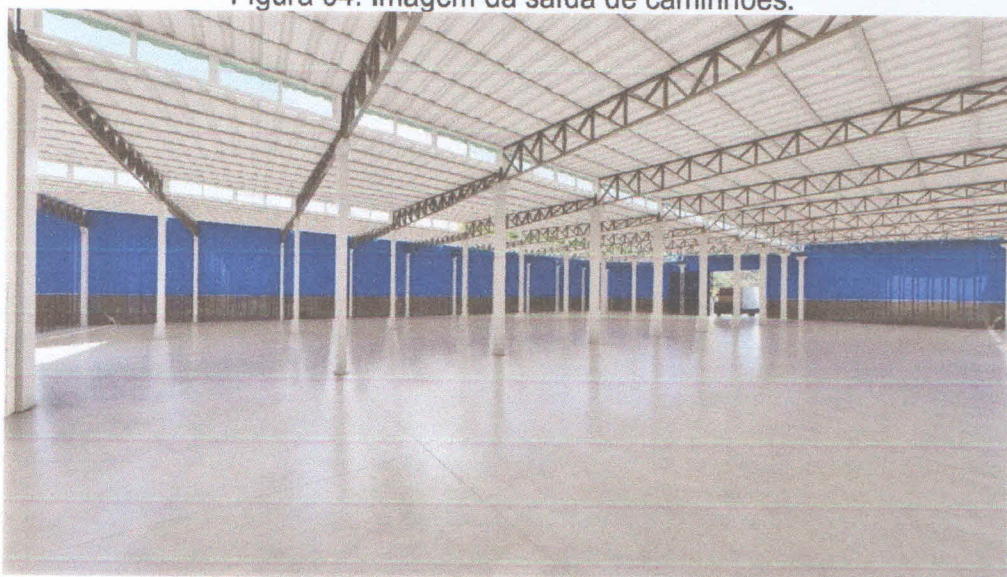


Figura 05: Imagem interna.

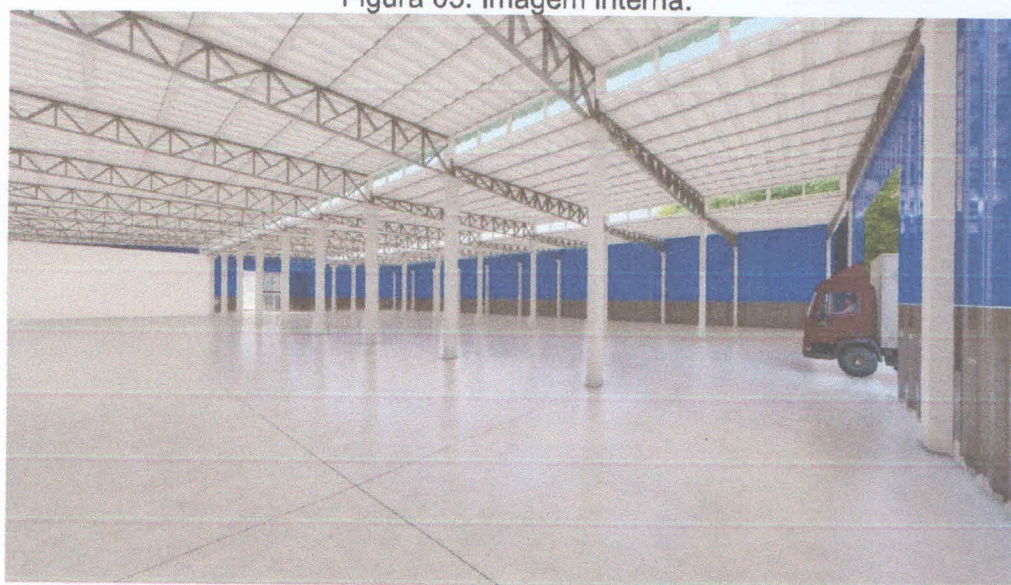


Figura 06: Imagem interna.



Figura 07: Imagem do pátio.

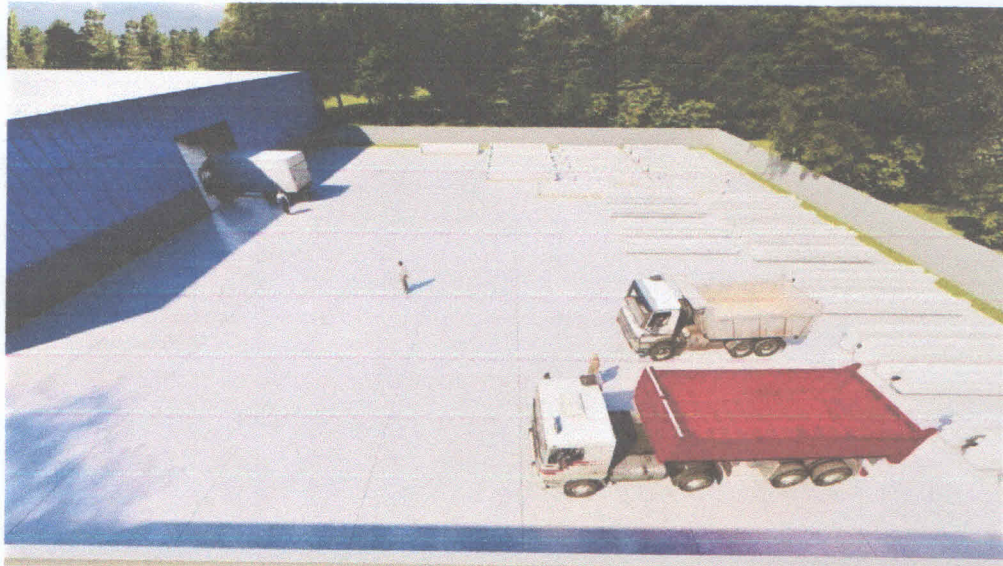
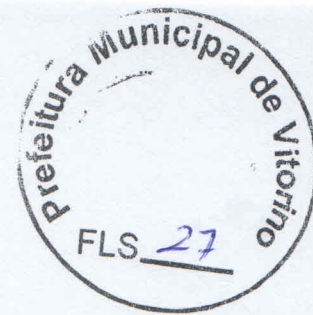


Figura 08: Imagem do pátio.



Figura 09: Imagem do pátio.



4 CONCLUSÃO

Este memorial foi desenvolvido objetivando descrever as necessidades técnicas e funcionais da indústria em questão de acordo com o uso e usuários. O objeto em estudo se referiu à concepção de uma edificação industrial no ramo de condimentos para a cidade de Vitorino-PR. A definição do projeto foi calculada de acordo com o Programa de Necessidades para englobar no estudo o resultado mais próximo possível da realidade.

É visto que tanto a Cidade quanto o Empreendimento podem se favorecer da implantação desta edificação, a qual promove maior motivação e recursos para cidade e para os cidadãos e a empresa expande sua abrangência na região.

Pato Branco, 28 de MAI de 2020.

Responsável Técnico
Marcio Pacheco Andrade
CAU/PR A143994-4



LAUDO DE AVALIAÇÃO 003/2020

PROTOCOLO 1337/2020

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2020, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 09h00min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado Imóvel Urbano, sendo o lote 13 da quadra 91, Matrícula 27.155 no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), limites e confrontações:

Norte: Medindo 29,00 m confronta-se com a Rua Porto Alegre; Sul: Medindo 52,55 m confronta-se com a Rua Sergipe; Leste: Medindo 37,39 m e 26,95 m, confronta-se com o Lote 39 e o Lote 14 da mesma quadra; Oeste: Medindo 56,00 m confronta-se com os lotes 11 e 12 da mesma quadra; Situa-se a 88,60 m da Av. Belo Horizonte.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra. O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados) sem área construída, avaliado em R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos e trinta reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moisés Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Vilson Zatta



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR
Departamento de Indústria e Comércio



Parecer nº. 053 / 2020 – DIC

Vitorino, 18 de novembro de 2020.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 1337/2020

Interessada: PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.593.527/0001-32

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, para a Implantação de uma Fábrica de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas e de cimento, fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- a) A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006 e suas respectivas alterações.
- b) A empresa PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.593.527/0001-32, foi constituída em 19/09/2018 e desde então vem atuando na região.
- c) A empresa PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.593.527/0001-32, apresentou proposta à municipalidade de manter quadro mínimo de 15 (quinze) funcionários registrados.
- d) A empresa demonstra ainda, que busca um crescimento exponencial, vendo como necessária sua expansão, tendo por base a retomada da economia no ramo construtivo do país, mesmo com o cenário atual de pandemia da COVID 19.
- e) Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.


Edilson de Oliveira Santos

Fernando Favero


Fernando Sinhorini


Valdir Potratz Ferreira

Valmor Badia


Alceu Antonio Furlaneto


Laudelino Madruga


Ana Carolina Paschuale Tamagno

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

REGISTRO GERAL

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 27.155



05 de Junho de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote 13 da Quadra 91, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALBERTO FLORIANI, sito a Rua Sergipe, e Rua Florianópolis, em Vitorino, nesta Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 2.600,47m² (DOIS MIL, E SEISCENTOS METROS E QUARENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **Norte:** Medindo 29,00m confronta-se com a Rua Porto Alegre; **Sul:** Medindo 52,55m, confronta-se com a Rua Sergipe; **Leste:** Medindo 37,39m e 26,95m, confronta-se com o Lote 39 e com o lote 14 da mesma quadra; **Oeste:** Medindo 56,00m confronta-se com os lotes 11 e 12 da mesma quadra; **Situação:** Situa-se a 88,60m da Avenida Belo Horizonte.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE VITORINO - PR, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema em Vitorino - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R. 01 e AV.02 - 24.602 do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 76.441. Pato Branco - PR. 05/06/2015. *biavati*

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

08 de junho de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

Gwop0 . D44Xy . vBmri -

aSpA6 . zQB1

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENEROZO

PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370

PATO BRANCO - PR

Nancy de Oliveira Biavati
1ª Substituta
Portaria n.º 21/201

